



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Av. Imperatriz, 258, Centro – CNPJ: 04.121.390/0001-09 – Fone: (63) 3426-1269
Site: www.saosebastiaodotocantins.to.leg.br – E-mail: camarasebto@uol.com.br.br

Decreto legislativo n 002/2021.

De 06 de dezembro de 2021.

Mantém Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins /TO referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14 item XII da lei orgânica do município e artigo 286.

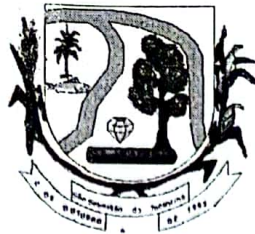
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do parecer prévio nº 71/2021 de 09 novembro de 2021 manifesta entendimento pela aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2018 de responsabilidade do senhor ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, Prefeito Municipal a época.

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre aprovação ou rejeição das Contas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela aprovação das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins /TO referente ao exercício de 2018 de responsabilidade do Prefeito Municipal a época, ADRIANO RODRIGUES DE MORAES e aprovar as referidas contas.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro – CNPJ: 04.121.390/0001-09 – Fone: (63) 3426-1269

Site: www.saosebastiaodotocantins.to.leg.br – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato ao Senhor ADRIANO RODRIGUES DE MOARES para conhecimento.

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TO.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL E SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO
Antônio Belizário Sobrinho

Presidente

ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO
PRESIDENTE
CPF: 575.727.121-34